



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **medicamentos** destinados ao atendimento das unidades de saúde do município de Ipaporá-GO, visando à manutenção dos serviços de atenção básica, especializada e de urgência, conforme especificações contidas no Termo de Referência, assim como as exigências da Lei nº 14.133/2021, através de **licitação** de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

UPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS	UN	3.000,0000
2	AMPICILINA 1 GRAMA FR	FR	2.000,0000
3	ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML INJETAVEL	AM	4.000,0000
4	ADENOSINA 3MG/ML INJETÁVEL	AM	1.200,0000
5	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	UN	70.000,0000
6	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO GEL HIDRANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS	TB	3.000,0000
7	AMINOFILINA INJETÁVEL	UN	5.000,0000
8	AMIODARONA 150 MG /3 ML INJETAVEL	AM	4.000,0000
9	AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO	CP	360,0000
10	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
11	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	UN	720,0000
12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AM	6.000,0000
13	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML INJ.	UN	2.000,0000
14	BROMOPRIDA 10 MG/2 ML INJETAVEL	AM	20.000,0000
15	CAPTAPRIL 25 MG CPR	CP	20.000,0000
16	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	PT	20,0000
17	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	CP	800,0000
18	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL ENDOVENOSA	FR	40.000,0000
19	CETOPROFENO 100 MG E.V INJETAVEL	AM	30.000,0000
20	CETAMINA 50 MG/ML AMP	AM	5.000,0000
21	CEFEPIMA 1 GR ENDOVENOSA FR	FR	3.000,0000
22	CETOPROFENO 50 MG/ML I.M	FR	5.000,0000
23	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETAVEL	AM	3.000,0000
24	CINARIZINA 75 MG CPR	CP	900,0000
25	CIPROFLOXACINO 400 MG / 100 ML	FR	3.000,0000
26	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML	AM	5.000,0000
27	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO	UN	5.000,0000
28	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AM	3.000,0000

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

29	CLORETO DE SODIO 20 % INJETAVEL	AM	3.000,0000
30	COMPLEXO B	AM	40.000,0000
31	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML IM/IV AMP	UN	600,0000
32	OLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL 200 ML (DERSANI/DERMAEX)	FR	2.000,0000
33	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G+ FIBRINOLISINA 1 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G ;30G	TB	3.500,0000
34	DEXAMETASONA 10MG/4ML	AP	30.000,0000
35	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2ML	AM	3.000,0000
36	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	UN	2.000,0000
37	DIAZEPAM 10 MG INJETAVEL	AM	10.000,0000
38	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	CP	20.000,0000
39	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/ 3 ML INJETAVEL	AM	150.000,0000
40	DIPIRONA 500 MG/ML GOTAS FR	FR	5.000,0000
41	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	UN	5.000,0000
42	DIPIRONA 500 MG /ML 2ML INJETAVEL AMP	AM	6.000,0000
43	DIMENIDRINATO (A) +VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) IM	AM	5.000,0000
44	DIMENIDRINATO 30MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG. AMPOLA 10ML.	UN	20.000,0000
45	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML INJETAVEL	AM	3.000,0000
46	DOPAMINA 5 MG/ML	AM	3.000,0000
47	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	CP	15.000,0000
48	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL	AM	5.000,0000
49	ENALAPRIL 10MG CP	UN	1.000,0000
50	CLORPRAMAZINA 5ML AMP	UN	3.000,0000
51	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG /ML 1 ML	UN	2.000,0000
52	FENOBARBITAL 200 MG (100MG/ML)	AM	1.000,0000
53	FENITOINA SODICA 50 MG/ML INJETAVEL	AM	2.000,0000
54	CITRATO DE FENTALINA 50MCG/ML AMPOLA	AM	6.000,0000
55	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML TERMÓLABEL	AM	3.000,0000
56	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AM	600,0000
57	FUROSEMIDA INJETAVEL 10 MG/ML	AM	8.000,0000
58	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CP	500,0000
59	GLICERINA LIQUIDA 100 ML	FR	120,0000
60	SOLUÇÃO DE GLICERINAA 120 MG/ML 500ML	UN	2.000,0000
61	GLICOSE 50 10ML AMPOLAS UN	UN	5.000,0000
62	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AM	600,0000
63	GENTAMICINA 40 MG/ML 2 ML INJETAVEL	AM	600,0000
64	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1 ML	AM	360,0000
65	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	UN	3.000,0000
66	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AM	5.000,0000
67	HEPARINA 5000 SUBCUTANEA AMP	UN	1.200,0000
68	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAVEL	AM	1.200,0000
69	ESOMEPRAZOL SODICO 40 MG	FR	1.200,0000

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

70	ENOXA(HEPARINOX) 40MG/0,4ML 10SER C/D SG CRIST	CX	6.000,0000
71	HIDROCORTISONA 100 MG INJETAVEL	AM	15.000,0000
72	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL	FR	20.000,0000
73	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UN	360,0000
74	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETAVEL 4 MG/ML+500 MG /ML (HIOSCINA COMPOSTA)	AM	30.000,0000
75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETAVEL (HIOSCINA SIMPLES)	AM	15.000,0000
76	IBUPROFENO 300 MG/ COMPRIMIDOS	CP	1.200,0000
77	IUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	CP	2.400,0000
78	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	FR	1.200,0000
79	ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG CPR	UN	240,0000
80	LIDOCAINA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML INJETAVEL	FR	8.000,0000
81	LIDOCAINA GEL 2% ANESTÉSICO 20 MG/G C/ 30 GR	TB	3.000,0000
82	LEVOFLOXACINO 500 MG/100 ML	FR	2.000,0000
83	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
84	MANITOL 20% SF FR 500 ML	FR	1.200,0000
85	MEROPENEM 1 G INJETAVEL	FR	10.000,0000
86	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML	FR	5.000,0000
87	METILPREDNISOLONA 500 MG INJETAVEL	FR	1.200,0000
88	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO	CP	1.200,0000
89	METOPROLOL tartarat0; 1MG/ML AMPOLA 5ML INJEÇÃO EV	AP	6.000,0000
90	MIDAZOLAM 5 MG/ML COM 3 ML INJETAVEL	AM	2.400,0000
91	MIDAZOLAM 5 MG/ML COM 10 ML INJETAVEL	AM	15.000,0000
92	MORFINA 10 MG/ML AMP INJETAVEL	AM	8.000,0000
93	NALOXONA 0,4MG INJETAVEL	AM	600,0000
94	NEOMICINA +BACTRACINA 50 GR USO TOPICO	TB	600,0000
95	NITROGLICERINA 5 MG/ML INJETAVEL	AM	600,0000
96	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL	AM	2.000,0000
97	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE INJETAVEL	AM	2.000,0000
98	ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG CPR	CP	15.000,0000
99	ONDASENTRONA 4 MG/2 ML INJETAVEL	AM	1.200,0000
100	ONDASENTRONA 8MG INJ	AM	30.000,0000
101	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	CP	30.000,0000
102	PENTOXIFILINA 20 MG/ML INJETAVEL	AM	5.000,0000
103	PIPERACILINA SÓDICA +TAZOBACTAM 4G+0,5 G	FR	1.200,0000
104	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL 2ML AMPOLA	AM	5.000,0000
105	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UN	15.000,0000
106	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO UN	UN	600,0000
107	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML	FR	1.000,0000
108	RESTAURADOR DA FLORA INTESTINAL 200 MG SASHE C/4	CX	40.000,0000
109	SIMETICONA GOTAS FRASCO 20 ML	FR	5.000,0000
110	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (BOLSA SISTEMA FECHADO)	FR	2.000,0000
111	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	UN	90.000,0000

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

112	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (BOLSA SISTEMA FECHADO)	FR	90.000,0000
113	SORO GLICOSADO 50 MG/ML 250 ML SISTEMA FECHADO	FR	100.000,0000
114	SORO GLICOSADO 50 MG/ML 100 ML SISTEMA FECHADO	FR	50.000,0000
115	SORO GLICOSADO 50 MG/ML 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	30.000,0000
116	SORO RINGER LACTADO DE 500ML SISTEMA FECHADO	FR	30.000,0000
117	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	30.000,0000
118	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PT	1.000,0000
119	OLEO MINERAL 1 MG/ML 100 ML	FR	1.000,0000
120	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML INJETÁVEL	AM	5.000,0000
121	QUELICIN CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG FRASCO	UN	8.000,0000
122	TENOXICAM 40 MG FRASCO INJETÁVEL	FR	40.000,0000
123	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml amp inj	UN	2.000,0000
124	TRAMADOL 100 MG INJETÁVEL	AM	36.000,0000
125	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG	FR	8.000,0000
126	VITAMINA C 100 MG/ML 5ML 5 ML	AM	40.000,0000
127	VITAMINA K INJETÁVEL	AM	1.200,0000
128	SOLUÇÃO AQUOSA AZUL DE METILENO 1000ML	FR	1,0000
129	SOLUÇÃO DE ÁGUA PEPTONADA E TAMPONADA - 1.000ML	UN	3,0000
130	TUBOS DE CRIOPRESERVAÇÃO COM ROSA EXTERNA DE 2 ML OU 1,8 ML	UN	300,0000
131	ACETILCISTEINA XAROPE 100 MG/ML 100 ML	FR	2.000,0000
132	ROCURÔNIO 10 MG/ ML 20 ML	FR	3.000,0000
133	SINAVASTATINA 40MG	UN	3.000,0000
134	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	UN	2.000,0000
135	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG XAROPE 100 ML	FR	500,0000
136	ATRACURÍO 10 MG/ML	AM	2.000,0000
137	LACTULOSE XPE 120ML 667MG/ML	UN	100,0000

HMI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	CP	600,0000
2	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PEDIÁTRICO 120ML	UN	60,0000
3	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120ML	UN	60,0000
4	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML, FOSFATODISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML AMP 1ML	FR	60,0000
5	ACETILCISTEINA 20MG PEDIÁTRICO XAROPE	FR	60,0000
6	ACETILCISTEINA 40MG XAROPE ADULTO	FR	240,0000
7	ACETILCISTEINA 100ML IV / INALAMP	UN	200,0000
8	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	CP	150,0000
9	ACICLOVIR CREME	UN	50,0000
10	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDO	CP	150,0000

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

11	ACIDO TRANEX. 50MG/ML INJ	UNIDADE	1.000,0000
12	ADENOSINA 3MG/ML INJETÁVEL	UN	400,0000
13	AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 120ML XAROPE PEDIATRICO	UN	120,0000
14	AMBROXOL 6MG/ML FRASCO 120ML XAROPE ADULTO	UN	300,0000
15	AGUA PARA INJEÇÃO	UN	400,0000
16	AGUA DESTILADA 10 ML AMP	UN	12.000,0000
17	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO GEL HIDRANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS	TB	400,0000
18	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETAVEL 50ML	FR	20,0000
19	AMINOFILINA 24MG INJ	AP	600,0000
20	AMIODARONA 150MG INJ	AM	600,0000
21	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	CP	300,0000
22	AMICACINA 500 MG INJ 2ML	UN	400,0000
23	AMPICILINA 1 GRAMA FRASCO/PÓ	FR	600,0000
24	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	CP	500,0000
25	ANLODIPINO 10MG CP	CX	500,0000
26	ATROPINA 0,25 MG/ML 1ML AMPOLA UN	UN	1.200,0000
27	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO	UN	1.000,0000
28	ATRACURIO 10MG/ML 5ML AMP	UN	250,0000
29	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
30	AMOXICILINA SODICA+ CLAVULANAT DE POTASSIO 1000MG+ 200MG FR/AMP	FR	600,0000
31	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI AMPOLA INJ	AM	400,0000
32	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI FRASCO	FR	200,0000
33	BENZILPENICILINA 1.200.000UI IM/IV	UN	400,0000
34	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML INJ.	UN	1.200,0000
35	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS SOLUÇÃO PARA AEROSSOL	UN	300,0000
36	BROMETO DE IPATROPIO 0,25MG/ML SOLUCAO PARA AEROSOL	FR	300,0000
37	BROMOPRIDA 10 MG/2 ML INJETAVEL	AM	2.000,0000
38	BUPIVACAINA + GLICOSE C/50 AMP 5MG/ML + 80MG/ML	UN	2.400,0000
39	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML INJETAVEL (HIOSCINA SIMPLES)	AM	4.800,0000
40	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL (HIOSCINA SIMPLES)	UN	4.800,0000
41	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 4MG/ML + 500 MG/ML	UN	6.000,0000
42	CAPTOPRIL 25 MG CPR	CP	3.000,0000
43	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250G	PT	10,0000
44	CARVEDILOL 3,125 MG CPR VO	UN	150,0000
45	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	CP	150,0000
47	CARVEDILOL 12,5MG CPR VO.	CP	150,0000
48	CEFALOTINA 1000MG/G FR. PÓ 1 GR PÓ LIOFILIZADO+ DILUENTE	FR	5.400,0000
49	CEFAZOLINA 1000MG/G FR. PÓ 1GR PÓ LIOFILIZADO+ DILUENTE	FR	7.200,0000
50	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL	FR	6.000,0000
51	CETOPROFENO 100 MG E.V INJETAVEL	AM	3.600,0000
52	CETAMINA 50MG/ ML INJ.	UN	200,0000
53	CEFEPIME 1G ENDOVENOSO	FR	600,0000

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

54	CETOPROFENO 50MG/ML 25X2ML IM (GENÉRICO)	CX	200,0000
55	CETOPROFENO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML	UN	24,0000
56	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVEL	AM	1.200,0000
57	CINARIZA 75 MG CPR	UN	200,0000
58	CIPROFLOXACINO 400 MG/100ML	FR	600,0000
59	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML	AM	2.400,0000
60	CLARITROMICINA 500MG/G FR. PÓ 0,5GR PÓ LIOFILIZADO	FR	600,0000
61	CLONIDINA 150MCG/ML INJ.	UN	100,0000
62	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG CPR	UN	500,0000
63	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	CP	500,0000
64	CLORETO DE POTÁSSIO 15 10ML UN AMP	UN	600,0000
65	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	UN	1.200,0000
66	CLORETO DE SÓDIO 20% INJ. 10ML	AP	1.200,0000
67	CLORETO DE SÓDIO 17,55% 175,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ISOTÔNICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. AMPOLAS PLÁSTICAS 10ML	UN	600,0000
68	CLORANFENICOL; 500MG/G FRASCO-PÓ 0,5GR	FR	100,0000
69	COLAGENASE + CLORANFENICOL TOPICA 0,6U/G + 0,01 G/G 30 GR	TB	120,0000
70	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG/ 5 ML AMPOLAS	AP	600,0000
71	CLORTALIDONA; 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL	CP	150,0000
72	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA EM EXCESSO ENANTIOMÉRICO DE 50 COM VASOCONSTRITOR 0,50	UN	100,0000
73	COMPLEXO B INJETÁVEL	AM	4.800,0000
74	CREME DE BARREIRA PARA CURATIVOS 60 OU 100 GR	UN	60,0000
75	CREME DE PAPAINA 10% 100GR	UN	50,0000
76	DESLANOSÍDEO 0,2 ML INJETÁVEL	AM	200,0000
77	OLEO CICATRIZANTE DE GIRASSOL 200 ML (DERSANI/DERMAEX)	FR	250,0000
78	DANTROLENE SÓDICO 20MG SOLUÇÃO INJ.	UN	1,0000
79	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G FIBROLISINA 1 U/G CLORANFENICOL 0,01 G/G BISNAGA	UN	120,0000
80	DEXAMETASONA 4 MG/ 2,5 ML IM/IV/ IAR AMP	UN	3.000,0000
81	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML 2ML	AM	100,0000
82	DEXAMETASONA; 0,5MG/ML FRASCO 100ML SOLUÇÃO ORAL	FR	50,0000
83	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10GRAMAS	TB	600,0000
84	DIAZEPAM 10 MG/ML INJETÁVEL	UN	1.200,0000
85	DIAZEPAM 10 MG	UN	1.200,0000
86	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	CP	100,0000
87	DIPIRONA 500MG GOTAS 10ML	FR	200,0000
88	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	UN	500,0000
89	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2ML INJEÇÃO	UN	6.000,0000
90	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG AMPOLA DE 3 ML	UN	200,0000
91	DIMENIDRATO 300 MG+ CLOR. DE PIRIDOXINA 50 MG+ GLICOSE 100+FRUTOSE 1000INJET. 10 ML ENDOVENOSO	AM	1.200,0000
92	DOBUTAMINA 12,5MG/ML INJETÁVEL	UN	400,0000
93	DOPAMINA 5 MG/ML	UN	400,0000
94	ESPIRONOLACTONA 25 MG CP	CP	500,0000

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

95	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	CP	500,0000
96	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL	AM	600,0000
97	ENALAPRIL 10MG CP	UN	240,0000
98	CLORIDRATO DE ETILEFRINA (EFORTIL) 10 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AM	600,0000
99	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML)	UN	250,0000
100	FENITOINA SODICA 50MG/ML INJETAVEL	AM	600,0000
101	CITRATO DE FENTALINA 50MCG/ML AMPOLA	AM	600,0000
102	CITRATO DE FENTANILA 50 MCG,ML 10 ML	AM	600,0000
103	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA 20 MG/ML TERMÔLABEL	AM	2.400,0000
104	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AM	200,0000
105	FUROSEMIDA INJETAVEL 10 MG/ML	UN	3.000,0000
106	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CP	500,0000
107	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG (COM 30CAPSULAS + 1 NALADOR)	FR	50,0000
108	GLICERINA LIQUIDA 100 ML	FR	120,0000
109	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 120 MG/ML 500ML	UN	240,0000
110	GLICOSE 50 10ML AMPOLAS UN	UN	2.400,0000
111	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AM	600,0000
112	GENTAMICINA 40 MG/ML 2 ML INJETAVEL	AM	600,0000
113	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	CP	300,0000
114	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	UN	600,0000
115	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML -1 ML	AM	150,0000
116	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	AM	600,0000
117	HEPARINA 5000 U.I ML/ E.V 5 ML	AM	300,0000
118	HEPARINA 5000 U.I ML/SUBCUTANEA AMP	AM	300,0000
119	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETAVEL	AM	1.200,0000
120	ESOMEPRAZOL SODICO 40 MG	FR	1.200,0000
121	ENOXAPARINA 60 MG/0,6ML SER DISP.SEG	AM	2.400,0000
122	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML	UN	2.400,0000
123	HIDROCORTISONA 100MG AMP	CX	3.000,0000
124	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL	UN	3.000,0000
125	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UN	250,0000
126	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HDROXIDO DE MAGNESIO, SUSPENSÃO ORAL, 60 MG+40 MG/ML FRASCO 100 ML	FR	120,0000
127	IBUPROFENO 300MG CPR	UN	1.200,0000
128	IBUPROFENO 600MG CP	CP	1.200,0000
129	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	FR	100,0000
130	ISORDIL SUBLINGUAL CPR	CP	150,0000
131	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH IM	AM	120,0000
132	ODOFORMIO 10G	CX	12,0000
133	ISOFLURANO 1 MG/ML 100 ML	FR	4,0000
134	LACTULOSE XPE 120ML 667MG/ML	UN	240,0000
135	LIDOCAINA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML INJETAVEL	FR	1.500,0000

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

136	LIDOCAÍNA SPRAY	FR	50,0000
137	LIDOCAINA GEL ANESTESICO	UN	600,0000
138	LEVOFLOXACINO 500MG 100ML	UN	600,0000
139	LORATADINA 10 MG	UN	250,0000
140	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO DE 100ML SOLUÇÃO ORAL	FR	60,0000
141	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	UN	500,0000
142	MANITOL 20% SF FR 500 ML	FR	150,0000
143	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL	UN	2.400,0000
144	METARAMINOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AM	1,0000
145	METRONIDAZOL 500MG INJETAVEL	UN	1.200,0000
146	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UN	250,0000
147	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	UN	250,0000
148	METILPREDNISOLONA 500 MG INJETAVEL	FR	200,0000
149	METROPOLOL 50MG CPR	UN	250,0000
150	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML	AM	200,0000
151	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA	UN	3.000,0000
152	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML INJETAVÉL	AM	1.200,0000
153	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML INJETAVEL	AM	400,0000
154	MIDAZOLAM 5 MG/ML COM 10 ML INJETAVEL	AM	400,0000
155	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDOS VAGINAIS	CP	50,0000
156	MORFINA 10 MG/ML AMP INJETAVEL	AM	600,0000
157	MORFINA 0,2 MG/ML AMPOLA INJETAVÉL	AM	800,0000
158	MAGNESIO SULFATO; FRASCO 10ML INJEÇÃO	AM	1.200,0000
159	MALEATO DE METILEGOMETRINA 0,2 MG/ML 1 ML	AM	200,0000
160	METFORMINA 500MG CP	CP	250,0000
161	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	CP	250,0000
162	METRONIDAZOL(BENZILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML	FR	50,0000
163	NALOXONA 0,4MG INJETAVEL	AM	600,0000
164	NEOMICINA + BACITRACINA 50 GR USO TOPICO	UN	300,0000
165	NEOSTIGMINA; 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO	UN	200,0000
166	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UN	150,0000
167	NITROGLICERINA 5 MG/ML INJETAVEL	AM	100,0000
168	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL	AM	100,0000
169	OMEPAZOL 40 MG + DILUENTE INJETAVEL	AM	6.000,0000
170	OMEPAZOL 20 MG CAPSULA	CP	5.000,0000
171	ONDANSETRONA 4 MG/ML C/ 2ML INJETAVEL	AM	1.200,0000
172	ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	CP	3.000,0000
173	ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO FRASCO 100ML	FR	120,0000
174	OXITOCINA 5 MG/ML C/ 1 ML AMPOLA	AM	2.000,0000
175	OXACILINA 500 MG INJETAVEL	FR	600,0000
176	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	2.000,0000
177	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

178	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FR/15 ML	FR	250,0000
179	PERMANGANATO DE POTÁSSIO UN	UN	10,0000
180	PENTOXIFILINA 20MG ML AMPOLA 5ML INJEÇÃO	UN	600,0000
181	CLOR. DE PETIDINA 50 MG/ML C/ 2ML INJETAVEL	AM	25,0000
182	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAN 4 G+0,5 G	AM	250,0000
183	PIELSANA POLIHEXANIDA PHMB SOL. AQUOSA FR	FR	150,0000
184	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	CP	150,0000
185	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS	UN	150,0000
186	PROMETAZINA 50MG 2 ML INJETAVEL	AM	1.200,0000
187	PROPATILNITRATO 10 MG - COMPRIMIDO	UN	300,0000
188	PROPRANOLOL 40 MG	CP	250,0000
189	PROPOFOL 10 MG/ML 20ML	FR	300,0000
190	RESTAURADOR DA FLORA INTESTINAL 200 MG SASHE C/4	CX	2.000,0000
191	ROCURONIO 10MG/ML IV 5ML	UNIDADE	300,0000
192	SIMETICONA GOTAS FRASCO 20ML	UN	2.000,0000
193	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	CP	300,0000
194	SINVASTATINA 40MG	UN	300,0000
195	SORO FISIOLÓGICO 100 ML (BOLSA SISTEMA FECHADO)	FR	25.000,0000
196	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	UN	25.000,0000
197	SORO FISIOLÓGICO 500 ML (BOLSA SISTEMA FECHADO)	FR	25.000,0000
198	SORO GLICOSADO 50 MG/ML 250 ML SISTEMA FECHADO	FR	12.000,0000
199	SORO GLICOSADO 50 MG/ML 100 ML SISTEMA FECHADO	FR	12.000,0000
200	SORO GLICOSADO 50 MG/ML 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	12.000,0000
201	SORO RINGER LACTATO 500 ML (BOLSA SISTEMA FECHADO)	FR	5.000,0000
202	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SISTEMA FECHADO	FR	5.000,0000
203	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 % POTE 400 MG	PT	50,0000
204	SULFATO DE SALBUTAMOL INJETÁVEL	UN	1.200,0000
205	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSSOL 100 UG/DOSE	UN	600,0000
206	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UN	250,0000
207	OLEO MINERAL 1 MG/ML 100 ML	FR	150,0000
208	SUXAMETONIO 100MG 10ML INJ F/A	FR	100,0000
209	TENOXICAM 40 MG INJETÁVEL	FR	3.000,0000
210	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml amp inj	UN	600,0000
211	TRAMADOL 100 MG INJETAVEL	AM	2.400,0000
212	VASELINA 1MG/ML FRASCO 1000ML SOLUÇÃO TOPICA	UN	12,0000
213	VANCOMICINA 500 MG INJETAVEL SISTEMA FECHADO	BO	1.200,0000
214	VANCOMICINA 1G INJETAVEL	FR	1.200,0000
215	VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO	CP	150,0000
216	VITAMINA C 100 MG/ML 5ML 5 ML	AM	3.000,0000
217	VITAMINA K INJETAVEL	AM	1.200,0000
218	VASOPRESSINA 20U/ML 1ML AMP	UN	300,0000
219	QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDO	CP	150,0000

FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	CP	30.000,0000
2	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	CP	120.000,0000
3	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDO	CP	120.000,0000
4	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	CP	30.000,0000
5	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FR	5.000,0000
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	CP	5.000,0000
7	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	CP	50.000,0000
8	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	CP	120.000,0000
9	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	CP	200.000,0000
10	AMOXICILINA 500MG C/21 CPS	CP	50.000,0000
11	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	5.000,0000
12	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	CP	150.000,0000
13	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	CP	130.000,0000
14	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	30.000,0000
15	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 600MG 15ML FRASCO	FR	2.000,0000
16	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	CP	40.000,0000
17	CAPTOPRIL 25 MG CPR	CP	100.000,0000
18	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	CP	200.000,0000
19	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG Equivalente A 500mg De Ca COMPRIMIDO	CP	120.000,0000
20	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDOS	CP	150.000,0000
21	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS	CP	80.000,0000
22	CEFALEXINA SÓDICA 500MG CPR	UN	40.000,0000
23	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	UN	40.000,0000
24	CLARITROMICINA 250MG CÁPSULA OU COMPRIMIDO	CP	20.000,0000
25	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCOS	FR	5.000,0000
26	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	15.000,0000
27	DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO 10GRAMAS	TB	20.000,0000
28	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CP	150.000,0000
29	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	CP	80.000,0000
30	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	UN	100.000,0000
31	DIPIRONA 500MG GOTAS 10ML	FR	5,0000
32	ENALAPRIL 10MG CP	UN	120.000,0000
33	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO	UN	10.000,0000
34	ESPIRONOLACTONA 25 MG CP	CP	100.000,0000
35	ETINILESTRADIOL LEVONORGESTREL 0,03MG0,15MG CPR.	CP	10.500,0000
36	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDOS	UN	150.000,0000
37	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	CP	150.000,0000
38	FLUCONAZOL 150 MG C/CPS	UN	15.000,0000

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

39	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	UN	200.000,0000
40	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO (OU ÁCIDO FOLÍNICO) OBS: NÃO É ÁCIDO FÓLICO	UN	10.000,0000
41	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CP	100.000,0000
42	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	CP	120.000,0000
43	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	UN	100.000,0000
44	GUACO 35MG/ML (MIKANIA GLOMERATA) SOLUÇÃO ORAL FRASCO AMBAR 100ML	FR	10.000,0000
45	HALOPERIDOL 5 MG	UN	100.000,0000
46	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	UN	120.000,0000
47	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDOS	CP	120.000,0000
48	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FR 30ML	UN	5.000,0000
49	DIMENITRATO DE ISOSSORBIDA; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL SUBLINGUAL	CP	50.000,0000
50	IVERMECTINA 6MG	UN	20.000,0000
51	LEVODOPA + CARBIDOPA 25MG+250MG CPR	UN	10.000,0000
52	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMPRIMIDOS	CP	500,0000
53	LEVOTIROXINA 50 MCG	UN	120.000,0000
54	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GEL 2 % TUBO DE 30 GRAMAS	TB	12.000,0000
55	LORATADINA 10 MG	UN	50.000,0000
56	LORATADINA XAROPÉ 1MG/ML FRASCO DE 100ML SOLUÇÃO ORAL	FR	7.000,0000
57	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	UN	200.000,0000
58	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO	CP	150.000,0000
59	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UN	80.000,0000
60	METRONIDAZOL 100MG/G GEI. VAGINAL TUBO 50 GRAMAS	UN	10.000,0000
61	METRONIDAZOL(BENZILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL 100 ML	FR	5,0000
62	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UN	30.000,0000
63	MICONAZOL 20MG /G (2%), NITRATO E POMADA VAGINAL TUBO DE 80 GRAMAS	TB	10.000,0000
64	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UN	80.000,0000
65	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	CP	120.000,0000
66	ONDANSERTRONA 8 MG COMPRIMIDO	CP	12.000,0000
67	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS FR/15 ML	FR	6.000,0000
68	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	UN	80.000,0000
69	PERMETRINA 5% FRASCO 60 ML	FR	7.000,0000
70	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	CP	10.000,0000
71	PREDNISOLONA 3 MG SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	5.000,0000
72	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS	UN	80.000,0000
73	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	CP	80.000,0000
74	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	CP	100.000,0000
75	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. SACHE 27,9 GRAMAS - SACHE	UN	50.000,0000
76	SINVASTATINA 40MG	UN	100.000,0000
77	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	CP	10.000,0000
78	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 % POTE 400 MG	PT	2.000,0000
79	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	UN	20.000,0000

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

80	SULFAMETOXAXOL TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG 8MG/ML FRASCO 50 ML	FR	2.000,0000
81	SULFAMETOXAXOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
82	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS 30 ML	FR	3.000,0000
83	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UN	150.000,0000
84	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,824 MG/ML EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO	FR	5.000,0000
85	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPROICO 576 MG COMPRIMIDO	CP	100.000,0000
86	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	UN	10.000,0000

FARMÁCIA BÁSICA- VIA JUDICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
2	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE E TCM, VITAMINAS A e E e LECITINA DE SOJA. ÓLEO DE GIRASSOL FRASCO COM 200ML	FR	500,0000
3	AGUA BORICADA 3% FR 100ML	FR	500,0000
4	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG- NEISNA 25MG CPR	CP	2.000,0000
5	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
6	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	CP	3.000,0000
7	BACLOFENO 10 MG	CP	2.000,0000
8	BENFOTIAMINA 150MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
10	BUSCOPAM COMPOSTO 10+250 MG-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250 MG-COMPRIMIDO	UN	3.000,0000
11	CÁLCIO CITRATO MALATO, COM VITAMINA D3 E ÁCIDO HIALURÔNICO-VIVOSO	UN	2.000,0000
12	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
13	CARBAMAZEPINA 400MG CPR LIBERAÇÃO PROLONGADA (CR)	CX	3.000,0000
14	CILOSTAZOL 100MG	CP	3.000,0000
15	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG CP	CP	3.000,0000
16	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	FR	100,0000
17	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G TUBO 30GR VIA URETRAL	TB	500,0000
18	COLECALCIFEROL GOTAS 3.300UI/ML VITAMINA D3 FRASCO 20ML GOTAS	UN	30,0000
20	CREME HIDRATANTE PARA PELE EXTREMAMENTE SECA E SENSÍVEL - SEM FRAGÂNCIA, HIPOALERGÊNICO 453 GRAMAS. PROPORCIONA HIDRATAÇÃO INTENSA E PROLONGADA. PARA PELE SENSÍVEIS, EXTREMAMENTE SECAS.	UN	20,0000
21	DEFLAZACORT 7,5MG CPR	UN	2.000,0000
22	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
23	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
24	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG ER (COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA)	CP	3.000,0000
25	DOMPERIDONA 10 MG CPR	UN	2.000,0000
26	DUTASTERIDA 0,5MG+CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG CPR	CP	2.000,0000
27	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
28	ESCITALOPRAM 10MG	UN	2.000,0000
29	ESTRADIOL 1,0 MG + ACETATO DE NORESTISTERONA 0,5 MG COMPRIMIDO	UN	2.000,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

30	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
31	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG - NIMEGON MET 50/850 MG CPR	UNIDADE	3.000,0000
32	GLICAZIDA MR 60 MG CP	UN	2.000,0000
33	HALOPERIDOL 5 MG	UN	3.000,0000
34	INSULINA DETEMIR 100UI/ML, INJETÁVE, REFIL DE 3 ML. REFERÊNCIA: LEVEMIR.	CX	50,0000
35	INSULINA GLARGINA LANTUS 100 UNIDADES / ML REFIL COM 3 ML	RE	300,0000
36	LACOSAMIDA 100 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
37	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
38	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	UN	2.000,0000
39	LURASIDONA - LATUDA 20 MG CPR	UNIDADE	2.000,0000
40	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO - MUNVILAX SACHÊ CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	3.000,0000
41	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO	UN	3.000,0000
42	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	3.000,0000
43	METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
44	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	CP	3.000,0000
45	NITRATO DE TIAMINA 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5.000 MCG DRÁGEAS CAIXA COM 90 DRÁGEAS	CP	3.000,0000
46	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	CP	2.000,0000
47	OXCARBAMAZEPINA 600 CPR	UN	2.000,0000
48	OXIBUTININA 5 MG CPR	UN	2.000,0000
49	PREGABALINA 75 MG CPR	UN	2.000,0000
50	SAXAGLIPTINA 5 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
51	SENNA ALEXANDRIA MILL. + CASSIA FISTULA + TAMARINDUS INDICA L. + GLYCYRRHIZA GLABRA L. + CORIANDRUM SATIVUM GELEIA 150 GRAMAS SEM 52 AÇUCAR	PT	40,0000
52	SIMETICONA 75 MG/ML 10ML	UN	300,0000
53	SORBITOL+LAURILSULFATO DE SODIO 714MG/G+7,70MG/G-MINILAX SUPSITORIO	BI	500,0000
54	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML	FR	2.000,0000
55	SULPIRIDA 50 MG C/20 CPS	UN	2.000,0000
56	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG COMPRIMIDO,LIBERAÇÃO PROLONGADA , CX C/30	CX	2.000,0000
57	TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO	CX	2.000,0000
58	TIZANIDINA 2MG CPR	CP	2.000,0000
59	TRAZODONA CLORIDRATO 150MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	CX	2.000,0000
60	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG CP	UN	2.000,0000
61	VALPROATO DE SODIO 500 MG COMPRIMIDO	CP	2.000,0000
62	VALPROATO DE SÓDIO/ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	1.000,0000
63	EXFORGE HCT 320 MG+25 MG+10MG (VALSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA+ANLODIPINO)	UNIDADE	2.160,0000
64	NITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) 100 MG+CIANOCOBOLAMINA (VITAMINA B12) 5.000MCG	CP	2.000,0000
65	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDOS REVESTIDO	CP	500,0000
66	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	UN	1.000,0000
67	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	CP	500,0000

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

2 – DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A presente licitação tem como finalidade garantir o abastecimento regular de medicamentos nas unidades de saúde do município de Iporá, assegurando o atendimento adequado e contínuo da população. A aquisição é necessária para suprir a demanda crescente dos serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), considerando o aumento no número de atendimentos e a necessidade de reposição de estoques.

A ausência de medicamentos compromete diretamente a eficácia do tratamento dos usuários, podendo acarretar agravamento de doenças, aumento da procura por atendimentos de urgência e, conseqüentemente, maior custo ao sistema público. Assim, a contratação visa garantir o acesso da população aos insumos essenciais à promoção, prevenção e recuperação da saúde, conforme preconizado na legislação vigente.

3 – PRAZO E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO

3.1 A entrega deverá ser de acordo com as necessidades das Secretarias Solicitante após a emissão da autorização por escrito emitida por seus responsáveis, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

3.2 Poderá o Município de Iporá e suas Secretaria/Fundos, a seu critério, exigir a troca/substituição sem ônus para mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

3.3 Caberá ao responsável por cada Secretaria, no momento da entrega, verificar se o(s) produto(s) corresponde(m) ao descrito neste termo de referência.

3.4 Caso o(s) item(s) não corresponda(m) às especificações constantes neste termo de referência ou estejam danificados pelo manuseio e estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela LICITANTE VENCEDORA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas.

3.5 A inspeção e fiscalização pelo responsável de cada SECRETARIA não isenta, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE quanto à garantia dos produtos.

3.6. Ocorrendo a falta de qualquer item, a LICITANTE VENCEDORA deverá comunicar imediatamente por escrito à PREFEITURA MUNICIPAL, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento.

3.7 nenhuma alteração ou modificação de forma, quantidade e qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, solicitar as modificações, desde que justificadas nos termos da Lei nº 14.133.

3.8. Os quantitativos licitados são apenas estimativos, não gerando para o Município a obrigação de adquiri-los em sua totalidade.

4 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS LICITADOS

Nos termos do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens serão recebidos da seguinte forma:

4.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, que será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do material no local indicado na Ordem de Fornecimento.

4.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, que se dará em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento provisório.

4.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5 – GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas a serem avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

5.5.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

5.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

5.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

5.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. Liquidação

6.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

6.1.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal;

6.2. Prazo de pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3. Forma de pagamento

6.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

7.2. Exigências de habilitação

7.2.1. Para **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5. Qualificação Econômico-Financeira

7.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.6. Qualificação Técnica

7.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS MEIOS UTILIZADOS PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS.

8.1. Nos termos do Art.24, caput, o custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. A Administração considera que o sigilo dos valores médios traz maior competitividade para o certame, aferindo dessa forma os melhores preços e trazendo economia aos cofres públicos. Tal sigilo não se aplica aos órgãos de Controle Interno e Externo.

8.2. Considerando o Art.23 da Lei federal 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde valeu-se da pesquisa de preços realizada junto a Fornecedores do ramo, as empresas são escolhidas através de levantamentos de bancos de dados de pregões anteriores onde as mesmas cumpriram todas as exigências legais e são empresas idôneas no mercado.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

10 – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

10.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas **compras**, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

11 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Entregar os produtos no prazo e no local indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - b.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de substituir às suas expensas, no prazo previsto neste instrumento, o produto defeituoso ou que apresente qualquer adulteração;
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devendo as supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta da empresa vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) efetuar o pagamento nas condições previstas neste Termo de Referência.
- e) A contratante deverá realizar o recebimento dos itens a fim de conferir item a item, verificando a quantidade solicitada, e a quantidade fornecida, além de verificação de marca, prazo de validade e demais condições dos itens.

13 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Nos termos do Art.71 da Lei Federal 14.133/2021, o Município de Ipoporá poderá, motivadamente revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS PRINCÍPIOS PERSEGUIDOS

14.1. O referido procedimento seguirá os ditames legais da Lei Federal 14.133/2021, sob a modalidade Pregão, conforme art.28, inc.I.

14.2. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Ipoporá, 07 de maio de 2025



Lanna Silva Pires
Assessora